



ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA CGM Nº 06, de 08 de janeiro de 2025.

Orienta a Troca do Responsável Legal pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das Unidades Administrativas que Integram o Município de Nossa Senhora do Socorro - SE.

Objetivo

O objetivo deste ato é orientar os agentes públicos titulares e responsáveis pela unidades gestoras do Município que possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio, quanto as providências administrativas que deverão ser adotadas para atualização dos cadastros, via site oficial.

Diante da mudança dos gestores dos órgãos e entidades municipais, surge a necessidade de atualizar junto à Receita Federal e entidades certificadoras, o cadastro CNPJ dos órgãos públicos, bem como na certificação digital.

Todo órgão público tem seu cadastro junto ao CNPJ, e nesse cadastro deve estar vinculado o gestor atual, o responsável legal pelo órgão atual, para que ele possa assinar os documentos de sua competência em nome do órgão ou entidade a que ele estiver vinculado. Muitas dessas obrigações que exigem a assinatura digital tem a ver com obrigações fiscais, outras com obrigações junto a Tribunais de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional, etc.

A troca dos gestores, ordenadores de despesa e responsáveis legais, perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), seja na administração direta ou indireta, deve ser providenciada, para que o órgão possa cumprir com suas obrigações fiscais, legais, jurídicas, junto com os órgãos fiscalizadores e de controle.

Depois de realizada a troca do responsável legal no cadastro CNPJ, o órgão deve providenciar a troca do gestor no Certificado Digital padrão ICP do órgão ou entidade. Para isso, deverá agendar com uma entidade certificadora para a confecção do novo certificado, substituindo o CPF vinculado ao Certificado, que era do gestor anterior, pelo CPF do novo gestor.

O Certificado é uma assinatura digital. Como a maioria dos atos do órgão junto a entidades reguladoras, fiscalizadoras, de controle, não são executados diretamente pelo órgão, é imprescindível que seja fornecido aos servidores responsáveis pelo cumprimento de obrigações, envio de informações e outros, bem como ao gestor, um certificado e-CPF.

No caso dos servidores, o e-CNPJ do órgão, através do seu gestor, dará procuração aos e-CPFs dos servidores, para que os mesmos possam cumprir as obrigações e apor sua assinatura digital. Não é o e-CNPJ que deve assinar envio de DCTF, de eSocial, de EFD Reinf, de DCTF Web, etc., e sim o certificado e-CPF do servidor responsável.

Para auxiliar na alteração do responsável pelo cadastro do CNPJ vamos expor aqui os passos que devem ser seguidos:



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Estado de Sergipe
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

1º PASSO - Acessar o Redesim: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>

2º PASSO - Clicar em "MEU CNPJ" e depois "ALTERAR CNPJ"

3º PASSO - no primeiro momento, é necessário que o servidor que esteja procedendo a alteração, se cadastre como abaixo descrito, criando conta no gov.br ou com seu certificado que tenha procuração junto ao CNPJ da Prefeitura ou entidade:

4º PASSO - Após o acesso, deverá ser preenchido os dados que se pede, o estado, Município e natureza jurídica e prosseguir:

5º PASSO - A tela seguinte pedirá o número do CNPJ da Prefeitura/secretaria/autarquia ou fundação que deverá ser inserido e clicar em iniciar:

6º PASSO - Gerará o número de protocolo Redesim, que deverá ser impresso, e após clicar em "EVENTOS" no canto superior esquerdo:

7º PASSO - Na parte eventos, deverá ser marcado "*Dados Cadastrais/Situações Especiais*" e abaixo marcar o motivo do preenchimento com o evento 202-Alteração da Pessoa Física Responsável Perante o CNPJ":

8º PASSO - Clicar em "IDENTIFICAÇÃO" e preencher o número do ato legal, os com os dados da ata, portaria ou outro documento de nomeação do novo responsável (presidente/prefeito):

9º PASSO - Na aba "DATA DOS EVENTOS", deverá ser inserida a data da nomeação constante da portaria, resolução, ou outro documento utilizado para nomeação do presidente/prefeito, ver anexo VIII, Instrução Normativa 2119, de 2022, onde estabelece o tipo de ato que deve ser enviado relativo a cada ato praticado junto ao cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ.

10º PASSO - Clicar em "REPRESENTANTE/PREPOSTO", inserir o nome do novo representante, CPF e qualificação do representante da pessoa jurídica:

11º PASSO - Clicar em "ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA" e informar o endereço do novo responsável legal do órgão.

12º PASSO - Finalizar preenchimentos das abas, na parte superior central do site: Antes de finalizar, clicar na aba verificar pendências para ver se tudo foi preenchido, e se as informações foram colocadas de forma correta. O ato legal será anexado via processo digital no site da Receita Federal, juntamente com o Documento Básico de entrada, que será gerado nesse processo de cadastro.

13º PASSO - Após finalizado o preenchimento, deverá ser acompanhado o número do protocolo da solicitação do DBE, no qual gerou no passo 6º, na página inicial do Redesim, na parte consultas, "ACOMPANHAR PROTOCOLO":

14º PASSO - Após a consulta de acompanhamento, se for aprovado, clicar em "IMPRIMIR "DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA NO CNPJ-DBE".



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Estado de Sergipe
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Com o DBE aprovado, deverá ser aberto um processo digital, via ECAC, para o envio da documentação necessária para a Receita Federal.

Passos para acessar o ambiente virtual e enviar documentos à Receita Federal:

- 1 - Acessar site da Receita Federal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>
- 2 - Logado no site do ECAC, com certificado digital, no canto esquerdo, clicar em "PROCESSOS DIGITAIS":
- 3 - Clicar em "SOLICITAR SERVIÇO VIA PROCESSO DIGITAL":
- 4 - Na solicitação de serviço, preencher a "ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE SERVIÇO", selecionar "CADASTROS" e em "SERVIÇOS", SELECIONAR "CNPJ-INSCREVER, ATUALIZAR OU BAIXAR":
- 5 - Será direcionado a uma nova aba "REQUERIMENTO", no qual deverá ser preenchido o telefone para contato, o nº do DBE, assinalar o informe o tipo de solicitação "ALTERAÇÃO" e assinalar "está substituindo o protocolo de transmissão DBE" e marcar "NÃO":

E anexar mais abaixo os itens obrigatórios, com o arquivo da solicitação DBE, realizado no Redesim, bem como o arquivo da portaria, ata, ou outro documento de nomeação do novo responsável (Prefeito). No final será requerida a assinatura digital para o envio do requerimento.

O Resultado do procedimento deverá ser acompanhado do deferimento ou não, acessando novamente o portal e-CAC, e clicando em processo digital, depois selecionando o processo de troca do responsável, que estará listado na tela.

O deferimento indica que a troca foi bem-sucedida, o indeferimento deve ser analisado o motivo. A Receita Federal, dentro do processo, disponibilizará documento que indicará o motivo do indeferimento. De posse deste, o órgão deverá providenciar o saneamento.

Se o processo ainda estiver aberto, dá para impugnar o indeferimento se for o caso, se o processo estiver arquivado, o órgão deve iniciar todo o processo novamente, seguindo todos os passos anteriormente listados, e corrigindo o que a Receita Federal imputou como incorreto.

Certos de estarmos contribuindo com a evolução e eficiência da Administração Municipal de Nossa Senhora do Socorro, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - SE, 08 de janeiro de 2024.

Prof. MILTON MENDES BOTELHO
Controlador Geral do Município